



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org>
secretaria@cbhap.org

DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 233 DE 09 DE JUNHO DE 2021

(Referendada em 09/06/2021 – Publicada no DOE dia 16/06/2021, pág. 33)

Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de saldo de recursos do FEHIDRO 2021 (cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados ao CBH-AP.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe | CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a ser arrecadada com a Cobrança pelo uso da água, nas UGRHIs 20 e 21;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA para propor diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2021 destinados ao CBH-AP;

Considerando que, após o atendimento dos projetos apresentados ao CBH-AP, conforme Deliberação CBH-AP/232/2021 de 09/06/2021, houve novo saldo de recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos para investimentos em projetos de demanda espontânea, no valor de R\$ 748.853,49 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos);

DELIBERA

Artigo 1º Aprova as **diretrizes gerais** para a solicitação de recursos do FEHIDRO 2021 – saldo de recursos:

- I. Atendimento das normas, procedimentos e condicionantes estabelecidos pelo MPO - Manual de Procedimentos do FEHIDRO, em vigência.
- II. Aplicação dos recursos na área de abrangência das UGRHI's 20 e 21;
- III. Limite de solicitação de recurso por Entidade/Município: 1 (uma) na modalidade "Reembolsável" e 1 (uma) na modalidade "Não Reembolsável" (Fundo Perdido);
- IV. Podem habilitar-se à obtenção de financiamento com recursos exclusivamente reembolsáveis: - empresas de direito privado com finalidade lucrativa usuárias de recursos hídricos; e, - consumidores dos serviços de abastecimento de água, pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme item 3.3.2. do MPO FEHIDRO);
- V. Oferecimento de contrapartida mínima, conforme item 4.1.3 do MPO do FEHIDRO;
- VI. O tomador deverá estar adimplente junto ao FEHIDRO, ao CADIN, INSS, FGTS e Tributos Federais;
- VII. Solicitação de recursos para controle de erosão urbana e rural, controle de perdas e implantação de hidrômetros, deverão possuir, e as obras estarem contempladas, nos respectivos Planos atualizados (macro drenagem/controle de erosão rural/controle de perdas);
- VIII. Empreendimentos financiados pelo FEHIDRO, constituídos por fases, a sua continuidade somente será indicada e financiada após a fase anterior estar encerrada no SinFEHIDRO;
- IX. Os Municípios com sede em outra UGRHI, com área parcialmente contida nas UGRHI's 20 ou 21, obrigatoriamente membros do Comitê (aprovados em Plenário), serão contemplados com recursos para 1 projeto (melhor pontuado) com valor máximo definido por esta deliberação;
- X. Prefeituras Municipais e entidades ligadas à administração municipal, mesmo operadas pela SABESP, deverão apresentar comprovação de sistema de micromedição de água em mais de 90% do sistema;
- XI. Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas, mas possuírem o Plano de Controle de Perdas concluído poderão solicitar recursos, somente, para Instalação de Micromedidores;
- XII. Entidades da Administração Municipal (prefeitura, serviços autônomos, etc.) mesmo com CNPJ diferentes somente poderão apresentar 1 (uma) solicitação de Recursos ao FEHIDRO, conforme inciso III deste artigo.

Parágrafo único: O responsável legal da entidade interessada na tomada de recursos do FEHIDRO 2021, para assinatura do Contrato FEHIDRO junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado e Banco do Brasil, deverá possuir **assinatura digital com certificação**.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org>
secretaria@cbhap.org

Artigo 2º As solicitações ao saldo de recursos ao FEHIDRO 2021 deverão oferecer contrapartida mínima conforme condições abaixo:

I. **Financiamentos Reembolsáveis:**

- 20% de contrapartida;

II. **Financiamentos Não Reembolsáveis:**

- 2% - administração direta ou indireta de municípios até 50 mil habitantes;

- 5% - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;

- 10% - administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes;

- 10% - administração direta ou indireta do estado;

- 10% - entidades privadas sem fins lucrativos (exceto Consórcios Intermunicipais, que ficam dispensados da apresentação de contrapartida).

Artigo 3º Serão **inabilitadas** as solicitações enquadradas nas situações abaixo:

- I. Tomadores com contratos em vigência, no âmbito do CBH-AP, **assinados até 31 de dezembro de 2018**, independentemente da situação do contrato;
- II. Solicitações não enquadradas no Programa de Investimento do Comitê, conforme Artigo 7º desta Deliberação;
- III. Solicitações com valores em desacordo com os máximos e mínimos definidos por essa deliberação;
- IV. Tomadores com inadimplência perante o FEHIDRO;
- V. Pessoas Jurídicas incluídas no CADIN Estadual;
- VI. Tomadores de Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas (exceto para solicitações de instalação de micromedidores);
- VII. Tomadores inadimplentes com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos no âmbito das UGRHIs 20 e 21;
- VIII. Solicitações com qualquer um dos documentos listados nos Anexos 1 a 3 desta Deliberação, ausentes, desatualizados e/ou não assinados pelo representante legal.
- IX. Solicitações de entidades e municípios já contemplados pelas Deliberações CBH-AP/231/2021 e CBH-AP/232/2021 de 09/06/2021.**

Parágrafo 1º - Até a data do protocolo dos projetos que tenham como objetivo solicitar recursos ao FEHIDRO 2021, é **responsabilidade do interessado na tomada de recursos**, acompanhar, verificar a adimplência e a situação atual no SinFEHIDRO de projetos FEHIDRO vigentes em nome da entidade, conforme incisos I e II, bem como, de acordo com os incisos V e VII, acompanhar e verificar adimplência da entidade junto ao CADIN e DAEE, respectivamente;

Parágrafo 2º - Na verificação da situação de adimplência junto ao FEHIDRO e ao DAEE (Cobrança de Recursos Hídricos no âmbito das UGRHIs 20 e 21) as pendências de entidades da Administração Municipal, mesmo com CNPJ diferente, serão atribuídas à Administração Municipal.

Artigo 4º Observado o MPO do FEHIDRO, o CBH-AP, excetuando projetos regionais cuja demanda seja induzida do Comitê, não serão destinados recursos do FEHIDRO para:

- I. Aquisição de equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos;
- II. Caminhões e veículos automotores de quaisquer naturezas;
- III. Redes coletoras de esgoto;
- IV. Linhas telefônicas;
- V. Edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral;
- VI. Guias, Sarjetas e Travessias (pontes);
- VII. Canalizações Fechadas de Rios e Córregos;
- VIII. Projetos Não Estruturais que visem somente o levantamento de dados para o estudo da viabilidade e/ou implantação de um Empreendimento Estrutural, exceto Plano Diretor de Controle de Erosão Rural;
- IX. Projetos relacionados à Coleta Seletiva.

Artigo 5º As solicitações de recursos ao FEHIDRO 2021, além dos motivos elencados no artigo 3º desta Deliberação, **no momento da análise pela CTPA, serão inabilitadas** devido a:

- I. Não atendimento das Diretrizes Gerais desta Deliberação;
- II. Descumprimento de prazos e horários aprovados.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

Parágrafo único - Quando o projeto for **inabilitado** por qualquer um dos itens previstos no Artigo 1º e 3º, quaisquer que sejam os motivos que o justifique, não caberá apresentação de recurso.

Artigo 6º Aprova os **Anexos 1 a 3** desta Deliberação, para atendimento obrigatório por todas as entidades interessadas na tomada de recursos do FEHIDRO 2021, sendo:

- I. **Anexo 1** - Documentos Técnico-Administrativos;
- II. **Anexo 2** - Certidões, Declarações e Licenças Ambientais;
- III. **Anexo 3** - Critérios de pontuação, para fins de hierarquização e seleção de investimentos.

Parágrafo Único - A versão atualizada do MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, com os seus Anexos (I a XX), está disponível no site do SIGAM: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/> (SinFEHIDRO 2.0)

Artigo 7º Os recursos do saldo de recursos do FEHIDRO 2021 destinados ao CBH-AP devem ser aplicados conforme os limites máximos dos Programas de Investimento elencados na Tabela abaixo, excluindo os valores destinados a projetos regionais e educação ambiental:

PDC	sub-PDC	Ação	Descrição da Ação	Meta da Ação	Fonte de financiamento / Percentual de investimento	
					Compensação Financeira	Cobrança de Recursos Hídricos
PDC 3	3.1	A.3.1.1	Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	M.11 - Atingir até 2027 eficiência mínima de 80% das ETES nos municípios das UGRHIs 20 e 21	-	R\$ 748.853,49
		A.3.1.2	Obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos de comunidades rurais isoladas	M.12 - Implantar soluções de saneamento rural em bairros rurais dos municípios das UGRHIs 20 e 21 até 2027	-	
	-	-	-	-	-	-
TOTAL						100,00%

Parágrafo único - As solicitações ao FEHIDRO devem observar os **limites mínimos e máximos de solicitação ao FEHIDRO**:

- a) Projetos Estruturais em geral: mínimo R\$ 300.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- b) Projetos Estruturais de esgoto rural: mínimo R\$ 150.000,00 e máximo o valor disponível na meta;

Artigo 8º A CT-PA deverá pontuar as solicitações habilitadas, com base na documentação apresentada e de acordo com os critérios de pontuação (Anexo 3).

Parágrafo 1º - Para hierarquização das solicitações será utilizado o percentual dos pontos obtidos pelo projeto em relação à pontuação total disponível em cada Programa de Duração Continuada - PDC;

Parágrafo 2º - Havendo empate no percentual dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- I. A porcentagem da contrapartida oferecida;
- II. Município melhor posicionado no ranqueamento do Programa Município VerdeAzul (apenas para Municípios);

Parágrafo 3º - O Comitê, com base em proposta da CT-PA, poderá indicar, no mesmo PDC, projetos por demanda induzida para a utilização do referido saldo de recursos;

Parágrafo 4º - Os projetos pontuados que não forem atendidos por insuficiência de recursos comporão a Carteira de Projetos 2021, ordenados de forma decrescente pelo percentual obtido na hierarquização.

Artigo 9º O interessado poderá solicitar a revisão da pontuação atribuída pela CT-PA, devendo protocolar o documento, pessoalmente, no DAEE em Marília, na data estipulada, observando:

- I. A revisão refere-se à **argumentação** sobre a pontuação atribuída pela Câmara Técnica, a partir dos critérios (ANEXO 3);



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

- II. A Câmara Técnica poderá solicitar **documentação complementar** para auxiliar o entendimento da argumentação;
- III. **Não poderão** ser substituídos documentos apresentados.

Artigo 10. Fica estabelecido o seguinte cronograma para apresentação de solicitação de recursos ao FEHIDRO 2021:

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
12 a 16 de julho	9h00 as 16h30	PROTOCOLO DAS SOLICITAÇÕES COM TODOS DOCUMENTOS DOS ANEXOS 1 E 2 (DE ACORDO COM A NATUREZA DO PROJETO)	DAEE/MARILIA
21 de julho	09h00 as 16h00	REUNIÕES DA CT-PA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS	DAEE/MARILIA
26 de julho	09h00 as 17h00	DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO POR TOMADOR	SECRETARIA
30 de julho	09h00 as 16h30	PRAZO PARA PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO	DAEE/MARILIA
2 a 6 de agosto	a definir	REUNIÃO DA CT-PA PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS LICENÇAS E OUTORGAS	DAEE/MARILIA
15 a 30 de setembro	a definir	REUNIÃO PLENÁRIA DO CBH-AP PARA INDICAÇÃO DOS PROJETOS	A DEFINIR

Parágrafo único - Não serão aceitos documentos via Correio/E-mail, devendo os documentos serem protocolados, pessoalmente no protocolo do DAEE/Secretaria do CBH (DAEE/Marília) nos dias e horários estabelecidos no caput deste artigo.

Artigo 11. A documentação para solicitação de recursos ao FEHIDRO 2021 deverá ser protocolada, pessoalmente no DAEE em Marília, **de 12/07/2021 a 16/07/2021**, das **9h00 às 16h30**, de acordo com os procedimentos abaixo:

I. Todos Documentos listados nos Anexos 1 e 2 devem ser organizados em **UMA VIA**, em envelope específico, **LACRADO**, sendo:

- a) Os documentos devem estar **ENCADERNADOS COM GRAMPOS "TRILHO" DE DOIS FUROS**;
- b) As páginas devem ser organizadas de acordo com a ordem do Anexo 1;
- c) Todas as páginas devem ser numeradas;
- d) As páginas numeradas devem ser indicadas em um sumário;
- e) **Para fins de cadastro online, todos documentos (Anexos 1 e 2), devem ser apresentados em PDF (formato digital) gravado em um CD ou Pendrive.**

II. Na parte externa do Envelope, obrigatoriamente, deverá constar "**FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO**", conforme Modelo II anexo a esta Deliberação.

Parágrafo 1º - As licenças, autorizações, outorgas e certidões **DEFINITIVAS** devem ser protocoladas, **juntamente com o restante da documentação**, de **12/07/2021 a 16/07/2021**, das **9h00 às 16h30**, conforme definido no **Artigo 10** desta deliberação.

Parágrafo 2º - Durante a semana de 12 a 16 de julho **PROJETOS PROTOCOLADOS** após 16h30 **SERÃO INABILITADOS**.

Parágrafo 3º - Havendo necessidade de esclarecimentos sobre a proposta apresentada, a CT-PAS pode solicitar documentos que complementem ou ajudem no entendimento da proposta, bem como, a presença do responsável técnico pelo projeto em uma das reuniões de análise técnica.

Artigo 12. A apresentação de licenças e autorizações da CETESB e autorizações e outorgas do DAEE devem observar as orientações abaixo:

- I. Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- II. Obras de implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

- III. Para empreendimentos (obras de qualquer natureza) que intervenham em Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como empreendimentos que preveem a supressão de vegetação, deverá ser entregue autorização ou aprovação da CETESB;
- IV. Quando não houver intervenção em APP, supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, deve ser apresentada Declaração do Responsável Técnico do Projeto;
- V. Para empreendimentos que demandem a utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, empreendimentos que possam alterar o regime, a quantidade e a qualidade destes mesmos recursos deverá ser apresentada a Autorização para implantação do empreendimento ou Outorga do DAEE.

Tipo de Projeto / Obra	CETESB Licença, Autorização ou Aprovação	DAEE Autorização ou Outorga
Implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto	SIM (*)	SIM
Implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos	SIM (*)	SIM
Obras de contenção e recuperação de erosão em áreas rurais	SIM (**)	SIM
Obras de contenção e recuperação de erosão em área urbana e Peri urbana	SIM (**)	SIM
Execução de galerias de águas pluviais	SIM (**)	NÃO
Obras de intervenção direta em recurso hídrico (exemplos: canalizações abertas, captações, lançamentos, travessias e barramentos).	SIM (**)	SIM

(*) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "I, II" deste Artigo)

(**) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "III e IV" deste Artigo)

Artigo 13. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

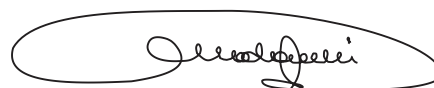
DELIBERAÇÃO APROVADA NA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-AP



Daniel Alonso
Presidente



Luís Sergio de Oliveira
Vice-Presidente



Suraya D. O. Modaeli
Secretária Executiva



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/233/2021 de 09/06/2021 ANEXO 1 - DOCUMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS (impressos atualizados disponíveis no site https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/ (SinFEHIDRO 2.0))	
1	Ficha Resumo de Empreendimento Não Estrutural - Anexo I (MPO): Para Estudos e Projetos
2	Ficha Resumo de Empreendimento Estrutural - Anexo II (MPO): Para Obras
3	Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO)
4	Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO)
5	Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
5.1	Para estudos, projetos de pesquisa e atividades afins: a) Termo de Referência
5.2	Para obras e serviços correlatos: a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93. b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
6	Anuência de proprietários (quando couber)
7	Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP e/ou RRT-CAU/SP e equivalentes
8	Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área urbana: Plano Diretor de Drenagem Urbana Atualizado PDDU (cópia em CD)
9	Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área rural: Plano Diretor de Controle de Erosão Rural Atualizado PDCR (cópia em CD)
10	Para solicitações de instalação de micro medidores (hidrômetro) e de ações de controle de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água: Plano de Controle de Perdas do Município PCPM (cópia em CD)
11	Para solicitações de obras de sistemas de disposição de resíduos sólidos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS (cópia em CD)
12	Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Cinco (5) fotos coloridas com legenda explicativa e data (na foto ou na legenda), não podendo ser anteriores a seis meses da data do Protocolo do projeto;
13	Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Mapa de localização da obra ou da área objeto do estudo/projeto, Carta do IBGE escala 1:50.000 (ou produto cartográfico de escala maior), com a identificação do local/objeto da solicitação e com a especificação das coordenadas geográficas (Sistema de projeção, datum, etc), de forma a permitir a localização da bacia onde o projeto será realizado no âmbito das UGRHs 20 ou 21; Não serão aceitos mapas ou plantas reduzidos ou ampliados ; As cartas do IBGE 1:50.000 estão disponíveis no endereço: (ftp://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/folhas_topograficas/editoradas/escala_50mil/)
14	Cópia do cartão do CNPJ
15	Cópia do RG do(s) Responsável (is) Legal (is)
16	Cópia do CPF do (s) Responsável(is) Legal(is)
17	Para entidades do Estado: Cópia da Lei de Criação
18	Para entidades da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Estatuto ou Contrato Social
19	Para entidades do Estado, da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável (is) legal (is)
20	CD ou PENDRIVE com todos documentos dos Anexos 1 e 2 no formato *.PDF



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/233/2021 de 09/06/2021

ANEXO 2 – CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E LICENÇAS AMBIENTAIS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (conforme natureza do projeto)	
1	Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
2	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Tributos Federais e Dívida Ativa da União Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
3	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Trabalhista CNDT Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
4	Licenças ambientais no que couber Não serão aceitos Protocolos
4.1	Cópia das Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) da SMA ou da CETESB
4.2	Autorização ou Aprovação da CETESB para Intervenção em APP e/ou supressão de vegetação nativa
4.3	Para obras, quando não houver intervenção em APP ou corte de árvores isoladas: Atestado emitido pelo responsável técnico do projeto
4.4	Para empreendimentos de reflorestamento de APP: - Certidão Negativa de Multa emitida pelos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, provando que a área não foi multada por desmatamento.
5	Cópia da publicação da Licença, Outorga ou Declaração de Dispensa emitida pelo DAEE Não serão aceitos Protocolos
6	Para Prefeituras Municipais: Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito
7	Para Prefeituras Municipais e Administração Municipal: Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC
8	Para Prefeituras Municipais, Administração Municipal e entidades do Estado: Anexo IX do MPO - Modelo Declaração Adimplência
9	Para entidades da Sociedade Civil: Anexo X do MPO - Modelo Declaração Adimplência
10	Para Usuários c/ Fins Lucrativos: Anexo XII do MPO - Modelo Declaração Adimplência
11	Para Prefeituras Municipais, Administração Municipal, entidades da Sociedade Civil, Estado e Usuários c/ Fins Lucrativos: Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos emitida pelo DAEE (solicitar declaração pelo email cobrancacbhap@daee.sp.gov.br)
12	Para entidades da Sociedade Civil e Usuários c/ Fins Lucrativos: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE (ver site www.cadastrodeentidades.sp.gov.br - Atendimento ao Decreto Estadual nº 57.501, de 08/11/2011).
13	Para entidades da Sociedade Civil (somente na primeira contratação): Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo 37 da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado.
14	Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro DCMH OBS: Declaração da concessionária ou do responsável técnico pelo sistema de abastecimento público de água e do Prefeito Municipal, comprovando a medição com hidrômetro, conforme Modelo I, anexo a esta Deliberação.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

http://cbhap.org/
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/233/2021 de 09/06/2021

ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS:

Críticos Gerais e de Gestão: aplicados a todas as solicitações

1. Critérios gerais.	PONTUAÇÃO
A) Tipo de Financiamento com Recursos do FEHIDRO:	
Financiamento 100% reembolsável	5 pontos
Financiamento não reembolsável (fundo perdido)	0 ponto
B) Pontuação vinculada à Contrapartida de financiamento reembolsável e não reembolsável:	
B1) Para tomadores exclusivamente reembolsáveis:	
Contrapartida maior que 50%	5 pontos
Contrapartida maior que 40 até 50%	4 pontos
Contrapartida maior que 30 até 40%	3 pontos
Contrapartida maior que o mínimo até 30%	2 pontos
Contrapartida mínima (20%)	0 ponto
B2) Para os demais tomadores:	
Contrapartida acima de 30%	5 pontos
Contrapartida maior que 20% até 30%	4 pontos
Contrapartida maior que 15% até 20%	3 pontos
Contrapartida maior que 12% até 15%	2 pontos
Contrapartida maior que o mínimo até 12%	1 ponto
Contrapartida mínima	0 ponto

2. Critérios de Gestão.	PONTUAÇÃO
C) Participação nos projetos e ações de Educação Ambiental e Capacitação do Comitê (*):	
Participação em todas as atividades de EA do CBH	2 pontos
Participação em alguma atividade de EA do CBH	1 ponto
Não participou das atividades de EA do CBH	0 ponto
D) Participação do tomador (ou representante) nas reuniões plenárias do CBH-AP realizadas nos anos de 2019 e 2020 (**):	
Participou de todas Reuniões Plenárias do Comitê	3 pontos
Participou de duas ou mais Reuniões Plenárias do Comitê	2 pontos
Participou de uma Reunião Plenária do Comitê	1 ponto
Não participou de nenhuma Reunião Plenária	0 ponto

(*) A Secretaria Executiva fornecerá a listagem dos participantes nas atividades promovidas: Semana da Água, Dia Mundial da Água, Diálogo Interbacias, Capacitações e outras. (**) A Secretaria Executiva com base nas listas de presença das Reuniões Plenárias fornecerá a lista de participação.

Críticos específicos estabelecidos para cada Programa

A.3.1.1 Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	PONTUAÇÃO
A) Relativo ao tipo de solicitação:	
solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos com rede já instalada	5 pontos
solicitação de obra de ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	4 pontos
solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos sem rede já instalada	3 pontos
solicitação de rede coletora e coletor tronco (*)	2 pontos
solicitação de estudo ou projeto de sistema de tratamento de esgoto urbanos	1 ponto
B) Proporção de esgoto coletado em relação ao gerado no município (**):	
Bom: Maior que 95%	5 pontos
Regular: De 70% a 95%	3 pontos
Ruim: De 0% a 70%	1 ponto
C) Proporção de esgoto tratado em relação ao gerado no município (**):	
Ruim: De 0% a 70%	5 pontos
Regular: De 70% a 95%	3 pontos
Bom: Acima de 95%	1 ponto
D) Índice de hidrometria do sistema de abastecimento de água do município (***)	
hidrometria total (= 100%)	3 pontos
hidrometria parcial (> 90% e < 100%)	1 ponto



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/233/2021 de 09/06/2021

ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (continuação...)

E) Posição na UGRHI (localização conforme subunidades definidas no Plano de Bacias):

Alto Aguapeí e Alto Peixe	3 pontos
Médio Aguapeí e Médio Peixe	2 pontos
Baixo Aguapeí e Baixo Peixe	1 ponto

F) Etapa de execução

Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	5 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	3 pontos
Empreendimento a iniciar	1 ponto

(*) Conforme MPO FEHIDRO somente serão financiadas redes coletoras e coletor tronco que atendam as condicionantes: 1. Rede coletora somente para comunidades de baixa renda e isoladas de sedes municipais, até 1.000 habitantes, e não atendidas por sistema público: 1.1. ETE implantada, ou em implantação; 1.2. preferencialmente constituição de contrapartida. (**) Pontuação conforme indicadores do Relatório de Situação 2020: Ano Base 2019 do CBH-AP. (***) Pontuação em função da Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH.

A.3.1.2 Implantar soluções coletivas ou individuais para saneamento rural	PONTUAÇÃO
A) Concepção Técnica e População Beneficiada:	
Sistemas de tratamento de esgotos para atendimento de no mínimo 20 famílias	3 pontos
Sistemas de tratamento para atendimento de no mínimo 6 famílias	2 pontos
Sistemas de tratamento de esgotos com atendimento de no máximo 5 famílias	1 ponto
B) Localização quanto a vulnerabilidade das águas subterrâneas (*):	
Alta Vulnerabilidade	3 pontos
Média Vulnerabilidade	2 pontos
Baixa Vulnerabilidade	1 ponto
C) Taxa de urbanização do município conforme SEADE 2010:	
Menor que 80%	3 pontos
De 80% a 90%	2 pontos
Maior que 90%	1 ponto
D) Etapa de execução (**)	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	3 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	2 pontos
Empreendimento a iniciar	1 ponto

(*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas no Plano de Bacias do CBH-AP. (**) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org>
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/233/2021 de 09/06/2021

MODELO I - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MEDIÇÕES COM HIDRÔMETRO | DCMH

PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR OU DA CONCESSIONÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o município de _____ possui _____ ligações de água, das quais _____ ligações possuem medição com hidrômetro, correspondendo a ___% das ligações existentes.

Declaramos ainda que o volume de água tratada produzida para atender o município é de _____ m³/mês e o volume micromedido é de _____ m³/mês, tendo como base o mês de _____ de 2021.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do Prefeito Municipal

RG:
CPF:

**Nome do Responsável pela
Concessionária ou do Responsável pelo
sistema de abastecimento público**

RG:
CPF:



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/233/2021 de 09/06/2021

MODELO II - FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO

(constar externamente à solicitação)

FICHA DE PROTOCOLO:

Título da solicitação (como descrito na Ficha Resumo):
Valor FEHIDRO:
Valor da Contrapartida:
Valor Total:
Nome da entidade solicitante:
Nome do responsável legal:
Telefone do responsável legal:
E-mail do responsável legal: